



PORTARIA CRO-MG Nº 047/2024

***Cria e nomeia Câmara de Instrução Ética da
Delegacia Regional do CRO-MG em Lavras.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Resolução CFO-59/2004, Código de Processo Ético Odontológico, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de criar e nomear Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional de Lavras, a fim de agilizar as instruções dos processos éticos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Lavras, com a seguinte composição:

Presidente: Rosamaria Furtini, MG-CD-18.335;

Secretário: Gustavo Pereira da Silva, MG-CD-25.783;

Vogal: Joyce Lopes Monteiro, MG-CD-45.976.

Art. 2º - O mandato dos membros da Câmara de Instrução Ética da Delegacia Regional do CRO-MG em Lavras será honorífico e coincidirá com o mandato dos membros do Plenário do Conselho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG